

Vulnerabilidade na segurança pública

Autor(res)

Leticia Da Silva Almeida
Thaynara Nelita Da Cruz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Constituição Federal de 1988, segundo o art. 144, no capítulo III, "a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio", porém sabemos, o Estado atua sobre órgãos que são linha de frente da atuação direta da segurança, como a Polícia Militar, Rodoviária e Federal.

A falta de uma punição severa deixa o cidadão de bem vulnerável a situações simples, como o direito de ir e vir. Não podemos mais sair de casa e ter a certeza de que iremos voltar com os nossos pertences ou até mesmo voltarmos para casa.

Objetivo

Trazer uma visão sobre a falha na segurança pública, como estamos amedrontados no nosso dia a dia. Mostrar que podemos exigir do governo conforme nossos direitos, melhorias e mudanças em nossa segurança, para um convívio social mais seguro.

Material e Métodos

Constituição Federal, Artigo 144, Capítulo III, "a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio", Fala de Ilona Szabó, presidente do Instituto Igarapé ", "é preciso recompor a capacidade do Estado de exercer o controle responsável de armas e munições, reforçar a atuação constitucional das polícias, investir com estados e municípios na prevenção focalizada da violência, e enfrentar os desafios do sistema prisional"

Resultados e Discussão

Precisamos trabalhar a atuação policial, equiparmos nossos policiais principalmente com conhecimentos, trazermos de volta o controle do estado sobre armamentos e munições, fazermos investimento nos estados e municípios, voltados na prevenção contra violência e não fecharmos os olhos para os problemas do sistema prisional.

Algumas de nossas leis nos prejudicam em questões simples, casos comuns como o infrator sair de uma delegacia antes mesmo que o policial o que o autua.

Conclusão

Uma das formas viáveis são leis mais eficazes para que o cidadão se sinta seguro. Exercer o fortalecimento das corporações, administrar as atividades policiais, que sirva à população e proteção de pessoas. Reconhecendo a importância do trabalhador policial, com proteções e garantias de direitos aos mesmos, condições apropriadas em seus trabalhos, estão em confronto direto arriscando suas vidas para servir a população. Destacando o cuidado com a saúde física e mental dos atuantes na segurança.

Referências

Por que o Brasil falha na segurança pública? Site: Porque. Disponível em: <https://porque.com.br/por-que-o-brasil-falha-na-seguranca-publica/>

Acesso em: 20/09/2023

Jardim, Carlos Henrique, Artigo de Magistrado, Princípios orientadores da segurança pública e limitadores da atividade policial, à luz da Constituição Federal e das modernas tendências legislativas. Site: TJAM. Disponível em:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>

Acesso em: 20/09/2023

O Brasil é o oitavo país mais letal do mundo, aponta o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 11 de maio de 2023. Site: Brasil Paralelo. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/brasil-e-o-oitavo-pais-mais-letal-do-mundo-aponta-o-escritorio-das-nacoes-unidas-sobre-droga-e-crime>

Acesso em: 20/09/2023